

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E CANDIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, inscrita no CNPJ n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua João Batista Brisola, 15 – Primeiro e Segundo Andar, doravante denominada Contratante, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. ELIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, professora, RG. n.º 17.288.175 e CPF n.º 072.970.758-09, e a empresa CANDIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.555.140/0001-14, com endereço a Rua Raquel, 185 – Vila Marari – CEP 04402-160, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por PAULO CANDIDO DA SILVA, portador da carteira de identidade n.º 6.183.855 SSP/SP, CPF n.º 606.324.538-34, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 77 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 24/2012, na modalidade CONVITE. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – A Contratada por força do presente instrumento se obriga a fornecer os produtos relacionados na planilha a seguir, conforme as especificações constantes no Anexo I da referida CARTA CONVITE, que integram este termo independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Item	Material	Especificações	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Abaixador de língua	Espátula de madeira descartável formato convencional liso superfície e bordas acabadas espessura e largura uniforme em toda extensão medindo aproximadamente 1,4cm largura x 0,5mm espessura	100 Pacotes c/ 100 unidades	4,45	445,00
3	Álcool	70% líquido frasco c/ 1000ml	50 litros	5,70	285,00
4	Álcool Gel Antisséptico	Galão c/ 5 litros	10 galões c/ 5 litros	51,00	510,00
5	Algodão hidrófilo	Confeccionado c/ fibras 100% algodão macio e absorvente. Utilizado p/ higienização, anti-sepsia da pele de uso em ambiente hospitalar. Recomendado c/ gaze p/ uso em ferimentos rolo c/ 500 gramas.	04 Cixas c/ 16 unidades	256,00	1.024,00
6	Cateter flexível angiocath	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em polimeroradiopaco, p/ terapia intravenosa periférica de permanência 48 hrs na veia. Constituído de agulha siliconizada c/ bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex (Nº 18,20,21,22,23,24,25,27)	50 unidades cada número, totalizando 400 unidades desse cateter	1,10	220,00
7	Cateter tipo butterfly	Possui agulha metálica conectada a asas de plástico flexível e uma pequena extensão plástica nº 19,21,23,25,27	200 unidades cada número, totalizando 1000 unidades	1,19	1.190,00
8	Cateter para oxigênio tipo óculos	Confeccionado em pvc atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio c/ excelentes níveis de aproveitamento c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal dos pacientes. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo.	20 unidades	1,19	23,80
9	Equipo Macro	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao	4 caixas c/ 100 unidades	110,00	440,00

		dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter ou agulha). Possui Lancetaperfurante p/ conexão, câmara p/ visualizar gotejamento, extensão em PVC, pinça rolete, câmara flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento na linha pela extremidade proporcional, para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções. Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal, Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na lanceta perfurante permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado.			
10	Equipo Micro	Equipo para soro simples, esteril, com câmara gotejadora em microgotastubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde.	4 caixas c/ 100 unidades	124,00	496,00
11	Escova Cervical	Escova cervical Indicado para exames de colpocitologia. VALIDADE: Impressa na embalagem. CARACTERÍSTICAS: * Cerdas adequadamente macias, de formato levemente cônico. * Esterilizado a Óxido de Etileno.	700 unidades	0,39	273,00
12	Esfignomanometro c/ estetoscópio	O esfignomanometro aneróide premium (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, maguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon ou algodão além de fecho em metal ou velcro, braçadeira na cor verde c/ estojo	6 unidades	64,50	387,00
13	Micro Pore	5,0 x 4,5 m	20 unidades	4,65	93,00
14	Esparadrapo comum	Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros ESPARADRAPO BRANCO.	3 caixas c/ 72 unidades	595,90	1.787,70
15	Espátula Ginecológica	Espatula de aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	10 pacotes c/ 100 unidades	5,95	59,50
16	Espéculo	Espéculo vaginal – modelo collins. Duas valvas articuladas que se afastam pelo rosqueador de um parafuso. Abertura suave, milimétrica s/ ruídos. Tamanho P estéril 107mm máximo largura. 28mm, tamanho M estéril 119mm máximo largura 32mm. PARA VIRGEM 75mm máximo 15mm.	Tamanho P 1800 unidades	1,23	2.214,00
			Tamanho M 300 unidades	1,60	480,00
			Virgens 15 unidades	3,50	52,50
18	Fita crepe	50 x 50	5 caixas c/ 48 unidades	10,20	51,00
19	Fixador de lâminas	Fixador citológico Vagispec é uma solução de propilenoglicol e álcool	10 frascos c/ 100ml	6,34	63,40

		absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico Vagispec e submetidos à coloração de Papanicolaou apresentam excelentes características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias(spray)			
20	Formol líquido	Líquido incolor solução 37% à 40%	1 litro	8,95	8,95
22	Gel p/ ultrassom	Gel para ultrassom inodoro e hipoalergênico-Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos-Sua consistência é firme e é de fácil remoção-Não escorre e não gruda. A validade do Gel é de 2 anos a partir da data de fabricação frasco de(01litro)	5 frascos c/ 1000ml	26,15	130,75
23	Germikil	Galão c/ 5 litros desinfetante/esterilizante	10 galões c/ 5 litros	22,65	226,50
24	Lâmina fosca	Lamina fosca - Lâmina para microscopia lapidadas (não cortam as mãos). * Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. TAMANHO: 25,4 x76,2mmx 1,2mm. CONTEÚDO: Caixa com 50 unidades.	16 caixas c/ 50 unidades	5,15	82,40
26	Luvras de procedimento P	Látex	25 caixa c/ 12	234,00	5.850,00
27	Luvras de procedimento G	Látex	25 caixa c/ 12	234,00	5.850,00
28	Luvras de procedimento M	Látex	25 caixa c/ 12	234,00	5.850,00
29	Luvras de procedimento PP	Látex	25 caixa c/ 12	234,00	5.850,00
33	Papel Kraft	Bobina 200 x 205	5 rolos	39,55	197,75
33	Papel lençol	Lençol de Papel Hospitalar;Rolos embalados individualmente, em plástico termo-ajustado, identificados com código de barras;Produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade;Isento de produtos químicos agressivos;Oferece aderência com conforto aos pacientes;Possui uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente;Econômico, elimina despesas com higienização;Matem sempre o ambiente limpo e uniforme.LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70cm X 50m SAÚDE(100%FIBRAS DE CELULOSE	15 rolos	8,00	120,00
34	Papel toalha	Toalhas de Papel Interfolhas;2 Dobras;Tamanho: 23 x 23 cm;Com 250 folhas;Produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade;Isento de produtos químicos agressivos;Extra branco e macio;Alta absorção e rendimento;Embalados em sacos plásticos lacrados;Alta absorção e economia;Comprovadamente a toalha mais eficaz e higiênica, quente;Embalagens higiênicas	50 caixas	25,90	1.295,00
35	Preservativo	Preservativo masculino lubrificado; lisos, opacos, com reservatório, lados paralelos e largura nominal de 52 mm;Seu lubrificante neutraliza o aroma do látex, proporcionando uma relação confortável, saudável e segura;Os	25.000 unidades	0,25	6.250,00

		preservativos são testados eletronicamente; Composição: Borracha natural vulcanizada com enxofre e óleo de silicone; Conteúdo da Embalagem: 04 Preservativos Lubrificados.			
36	Soro fisiológico 0,9%	Frasco plástico transparente 250ml solução injetável	5 caixas c/ 40 bolsas	294,00	1.470,00
37	Soro fisiológico 0,9%	Frasco plástico transparente 500ml solução injetável	5 caixas c/ 20 bolsas	191,00	955,00
38	Soro fisiológico 0,9%	Frasco plástico transparente 1000ml solução injetável	5 caixas c/ 12 bolsas	161,40	807,00
39	Soro glicofisiológico	Frasco plástico transparente 250ml solução injetável	5 caixas c/ 40 bolsas	365,45	1.827,25
40	Soro glicofisiológico	Frasco plástico transparente 500ml solução injetável	5 caixas c/ 20 bolsas	216,15	1.080,75
45	Soro glicofisiológico	Frasco plástico transparente 1000ml solução injetável	5 caixas c/ 12 bolsas	182,00	910,00
46	Soro glicosado 5%	Frasco plástico transparente 250ml solução injetável	5 caixas c/ 40 bolsas	177,60	888,00
47	Soro glicosado 5%	Frasco plástico transparente 500ml solução injetável	5 caixas c/ 20 bolsas	210,60	1.053,00
48	Soro glicosado	Frasco plástico transparente 1000ml solução injetável	5 caixas c/ 12 bolsas	192,90	964,50
49	Vasilina	1000 ml	1 frasco	20,00	20,00
50	Yodopolvidona	Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico) é um anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos ação rápida e anti-séptica	6 frascos c/ 1000 ml	18,90	113,40
51	Compressa de gaze	Compressas de Gaze Hidrófila possuem 20 x 40cm quando abertas, oito camadas e cinco dobras 13FIOS São confeccionadas com fios 100% algodão e em dois tamanhos: 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, 10 x 10cm quando fechadas Práticas para diversos usos, caixa c/400 envelopes c/ 10 unidades	90 caixas c/ 24 unidades	220,00	19.800,00
52	Tubo vacutainer	Tubo de vacutainer tampa roxa k2 edta 7,2 4ml	4.000 unidades	0,48	1.920,00
53	Tubo vacutainer	Tubo de vacutainer ativador de coagulo 10 ml tampa vermelha	3.000 unidades	0,81	2.430,00
54	Seringa	10 ml	10 caixas c/ 100 unidades	27,00	270,00
55	Potinho p/ exame de urina	Tampa vermelha 100ml	3.000 unidades	0,67	2.010,00
56	Agulha descartável	25 x 8	5.000 unidades	0,06	300,00
57	Tig	Teste de gravidez instantâneo em tiras reativas	400 unidades	0,65	260,00
				Valor Total	78.885,15

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido de compras, na Rua Joaquim Cruz, 130 – centro - em Ribeirão Grande/SP, no horário das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos e/ou produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata; a contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os procedimentos de entrega correrão por conta e risco da CONTRATADA, inclusive as devoluções dos produtos entregues em desacordo com este Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos objeto de licitação, que apresentarem defeitos no período e 04 meses após entrega, serão devolvidos, para substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 10 e seus subitens do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ 78.885,15 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), conforme proposta da Contratada às fls. 71/5 do Processo, do objeto definido na cláusula primeira, para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Os preços ofertados poderão ser alterados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovadas e justificadas, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa .02.05.00 – Departamento de Saúde, 02.05.01 – Gabinete do Diretor, 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 140) do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, conforme notas de empenho acostadas aos autos.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos equipamentos e da apresentação da Nota Fiscal, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, precedido pela apresentação da respectiva fatura. (Conta corrente nº 13001090-1, agência 0562 do Banco Santander).

SEXTA (DO PRAZO) – O contrato será realizado em entrega única, a partir do recebimento do Pedido expedido pela Administração, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no Anexo I do presente edital;

b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

c) Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço referido na planilha constante na Cláusula Primeira deste contrato, já incluso todos os tributos e encargos, diretos e indiretos, incidentes sobre a venda realizada, inclusive aqueles relativos ao transporte e entrega dos materiais, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A

penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP , excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ELIANA DOS SANTOS SILVA – Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Contratante

PAULO CANDIDO DA SILVA – Sócio
CANDIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

<p>SHAPE * MERGEFORMAT</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-8800 Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – SP CARTA CONVITE Nº 24/2011 – Termo Nº 56/2012.____</p>
---------------------------------	---

